



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.791 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - 35 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº. 4.949, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Rua.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Irene Fritz Ebenritter, a Rua Projetada M02, em toda sua extensão, localizada entre o Parque das Nações II e Vila Mariana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Governo e Assistência Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº. 4.950 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre denominação de Rua.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Gilberto Antonio Mendes Banhara o Corredor Público Perpendicular à Avenida São Vicente de Paula, em toda sua extensão, localizado no Distrito de Indápolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº. 4.951 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Dourados

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua Inspetor Francisco Silveira a Rua Projetada P RP, em toda a sua extensão, no Residencial Pelicano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº. 4.952 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de praça pública no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Praça Cidinha Oliveira (Maria Aparecida Miranda de Oliveira), a praça localizada na quadra 08 do loteamento Costa Dourada, entre as Ruas Izidro Pedroso, Alice Franco Matsushima e Projetada CD 02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº. 4.953 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Procons do Estado de Mato Grosso do Sul.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Procons do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.870.980/0001-44.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEIS**LEI Nº. 4.955 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Terço dos Homens.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente em 08 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº. 4.956 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Institui o Dia Municipal do Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Santuário Diocesano Nossa Senhora Aparecida, a ser celebrado anualmente em 12 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº. 4.957 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Institui o Dia Municipal do(a) Carteiro(a).”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do(a) Carteiro(a), a ser celebrado anualmente em 25 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº. 4.958 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a implantação de código QR (QR CODE) em todas as placas de obras municipais para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a implantação de Código de Barras Bidimensional QR CODE em cada placa de obra pública municipal, para leitura por smartphone e outros dispositivos móveis mediante acesso à página da Web, com informações completas e atualizadas sobre a obra, a serem disponibilizadas eletronicamente pela Prefeitura Municipal de Dourados, em obras que serão iniciadas a partir desta lei.

Art. 2º No acesso à base de dados oficial na Web, a partir do domínio do Website oficial da Prefeitura deverão estar disponibilizados para fiscalização pública todas as informações relativas à obra.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 02 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.852 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Análise e Julgamento de Propostas Técnicas dos processo de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica de Análise e Julgamento de Propostas Técnicas dos processo de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde:

Departamento de Atenção Especializada

Cíntia de Souza Neta	Matricula: 114766302-1
Fábio Roberto dos Santos Hortelã	Matricula: 114760408-1
Juliana Motta de Castro	Matricula: 114774950-1
Mariana Faria Gonçalves	Matricula: 114771909-1
Marlayne M. Wolf Viegas	Matricula: 114762783-2

Departamento De Atenção Primaria

Silvana Radaelli de Assis	Matricula: 82611-1
Najla Oliveira Saburá	Matricula: 114765448-2
Lilian De Souza Taveira	Matricula: 114764178-1
Anagny Graciane Alves	Matricula: 114766054-3
Elza Irala Gonçalves	Matricula: 82911-1
Sérgio Henrique Martins Roas	Matricula: 501962-2 / 85261-1

Departamento de Vigilância em Saúde

Fernando César Moreira Bastos	Matricula: 502060
Jhonatan Wilian da Silva	Matricula: 114771800-1
Ana Paula Pinto Triches	Matricula: 114771911-1
Aurenita Barbosa	Matricula: 30141-1
Devanildo de Souza Santos	Matricula: 114762279-2
Edvan Marcelo Moraes Marques	Matricula: 83471-1
Vanessa Menegatti Marcondes	Matricula: 114774990-1
Willian Francisco Diniz	Matricula: 114772527-1

Departamento de Gestão Estratégica

Frederico De Oliveira Weissinger	Matricula: 114770175-2
Josiane Franca Peralta Dan	Matricula: 114764431-1
Maria Piva Fujino	Matricula: 501957-2
Rosa Gomes De Souza	Matricula: 131241-2
Tânia De Matos Arteman	Matricula: 114760692-1
Wando Capistana Da Silva	Matricula: 114763349-1

Núcleo de Assistência Farmacêutica

Carolina Queiroz da Silva	Matricula: 114773553-1
Emerson Eduardo Correa	Matricula: 114761367-2
Fernando Pitteri Bento	Matricula: 114766544-1
Karimi Sater Gebara	Matricula: 114774702-1
Sirley Massako Basho	Matricula: 114764795-3

DECRETOS**Núcleo de Tecnologia da Informação**

Igor Leonardo Veloso Silva	Matricula: 83311-1
Marcus Vinicius Menegheti Correia	Matricula: 114765997-1

Núcleo de Transporte

Vanderlei Oliveira Almeida	Matricula: 11476072-1
Clodoaldo Rodrigues Borges	Matricula: 46271

Núcleo de Nutrição e Promoção a Saúde

Eliane Barbosa Togoe	Matricula: 114764227-1
Jucilene Aparecida Manfre Lopes Noia	Matricula: 114776472-1
Rogeria Eduardo Candido Alves Sasaoka	Matricula: 114765923-1
Mayara Bezerra Da Silva	Matricula: 114771929-1
Faustino De Andrade	Matricula: 114775941-1

Núcleo de Almojarifado

Marcelo Okada	Matricula: 114765733-1
Luciano dos Santos Feliciano	Matricula: 114775329-1
Neide Souza Mariano	Matricula: 114775185-1
Claudia Pereira Bom	Matricula: 114766254-6
Luiz Roberto Briato de Melo	Matricula: 114761151-5
Andrew Yuiti Sato Barbosa	Matricula: 114776331-1
Regiane da Silva Santana	Matricula: 114760650-3

Núcleo de Patrimônio

Cibeli Martins de Paula	Matricula: 114774895-2
Willian Beserra Brandenburg	Matricula: 114775809-1
Acacio Jose Barbosa	Matricula: 114766294-1
Thyago Pires Braga e Almeida	Matricula: 114762689-5

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em especial o Decreto nº 1.786 de 08 de novembro de 2022.

Dourados (MS), 07 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 1.853 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Nomeia em substituição membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto na Lei nº 2.363 de 28 de agosto de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 442 de 21 de junho de 2021:

I - Representantes dos Profissionais da Educação:

Titular: Vanuza Barbosa Jordão Ramos em substituição a Alyne Benicio Moreira Schollosser;

Suplente: Gleice Lemes da Silva em substituição a Liciane de Santana Mariano.

Titular: Maria Rosalia Cabullão Garcia em substituição a Jeanice Maria Mendes da Silva;

Suplente: Maeve Leal Alcantu Carvalho Ângela Menezes dos Santos;

II - Representantes de Pais de Alunos:

Titular: Marcela Ribeiro Cabral em substituição a Edson Eliel Estigarribia Paes de Barros;

Suplente: Denise Aparecida Lima da Silva em substituição a Auricléia Pinheiro de Oliveira

III - Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: Leticia Lopes de Souza em substituição a Cajetano Vera

Suplente: Ana Laura Martins em substituição a Lucineide Alves Cavalheiro

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 07 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.854, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA:

I – Representante do Instituto de Meio Ambiente:

Janaína Pereira Rocha

II - Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDAM

Ronaldo Ferreira Ramos

III - Representante da Guarda Municipal de Dourados:

Cláudia Vieira da Silva Ortega

IV - Representante dos órgãos seccionais:

Fabiana Baggio Cassel

Parágrafo único: Fica designado como presidente do Conselho Gestor do Fundo de Meio Ambiente o senhor Lauro Maymone Coelho Netto, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente, conforme disposto no inciso I do art. 67 da Lei Complementar nº 440 de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho terá a duração de 02 (dois) anos contados a partir da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único: em caso de substituição dos designados, o novo membro substituto terminará o mandato de seu antecessor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, em 07 de dezembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 103/2022/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ROZANGELA DA MATTA DINIZ, matrícula nº. 114761429-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 01 (um) dia de dispensa do serviço, no dia: 30/11/2022, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no dia 22/10/2020, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 30 de novembro de 2022.

Dourados-MS, 05 de dezembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 104/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal FERNANDO ABREU PINTO, do quadro efetivo do PreviD, matrícula nº.13, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à segunda quinzena do período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 01 de dezembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 106/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal EDINEIA DE SOUZA OZORIO CARDOSO, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula nº. 114762378-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, da primeira quinzena, referente ao período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 12 de dezembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 107/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MILENA ALVES CRAVEIRO, matrícula nº. 5, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 23 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 12 de dezembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 108/2022/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIELLE LOPES COELHO, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula n.º 81561-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, da segunda quinzena, referente ao período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 12 de janeiro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 109/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal PALOMA GANCEDO, matrícula nº. 19, ocupante do cargo de Contadora Previdenciária, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2019/2020, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de dezembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 110/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal FERNANDA ARAN COLMAN BATISTA BARROS, matrícula nº 9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de dezembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 111/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ETIANE ALEXANDRE NANTES BALBINO, matrícula n.º 16, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2021/2022, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de dezembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 105/2022/ADM/PREVID**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ANA CAROLINA GONINO BARRETO, do quadro de pessoal do PreviD, matrícula nº.10, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, 08 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº103/2019, no período de: 29/11/2022 a 06/12/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de novembro de 2022.

Dourados-MS, 07 de dezembro de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 048/2022/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 13 de dezembro de 2022.

“ADEMAR ROQUE ZANATTA, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329 de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa LIDER COMERCIO & INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA (LIDER SUPERMERCADO - PIRATININGA), localizada em Rua Antonio Amaro de Mattos, N. 5720, Bairro Vila Rosa, Dourados-MS, com CNPJ Nº 08.679.814/0006-10, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 060, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dr. Vítor Bordin, com CRMV-MS Nº. 4362.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

ADEMAR ROQUE ZANATTA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 049/2022/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 13 de dezembro de 2022.

“ADEMAR ROQUE ZANATTA, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329 de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa COSTA & BARROS LTDA (SUPERMERCADO KADEMA), localizada em Rua Mario Feitosa Rodrigues, N. 2280, Bairro Jardim Cristhais, Dourados-MS, com CNPJ Nº 24.353.802/0002-24, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 074, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dr. Anderson B. Vendruscolo, com CRMV-MS Nº. 5030.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

ADEMAR ROQUE ZANATTA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÕES**Resolução n.Rf/12/1.985/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, "FALTAS" ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 de dezembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD					
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 12/1985/2022 - ANEXO I					
Matricula	Nome	Secretaria	H/A	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114770136-8	ADAIR DA SILVA	SEMED	14	4	Outubro/2022
114766091-10	CRISTYE SILVA GOMES	SEMED	4	13	Outubro/2022
501772-8	GABRIELA DOS SANTOS NOVAIS DE MATOS	SEMED	3	25	Outubro/2022
114769901-9	IONE GABRIEL AEDO	SEMED	3	14	Outubro/2022
114774668-6	JAQUELINE DE SOUZA PEIXOTO	SEMED	4	21	Outubro/2022
73691344-5	JULIETE BUFFA BRANDAO	SEMED	2	6	Outubro/2022
114774663-4	QUEILA VIANA DA SILVA	SEMED	3	7	Outubro/2022
114770078-11	ROSSANDRA CABREIRA	SEMED	2	13	Outubro/2022
501331-4	ZELIA REGINA BENITES	SEMED	3	14	Outubro/2022

Resolução nº 121/2022 – SEMS/VISA.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 26 de Outubro de 2022.

Autuado: Arthur Henrique de Brito.

CNPJ/CPF: 41.669.744/0001-80

Auto de Infração nº 2766/2022

Data da Autuação: 26/10/2022

Data da Decisão: 01/12/2022

1ª instância.

Processo nº 86/2022

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, incisos V e XXXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 325; Art. 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – incisos IV e V; Art. 340; Art. 341 – inciso V.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fé do autuado em atender o Art. 338 – inciso IV.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Paula Pinto Triches
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 69, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Designa servidores para atuarem como Coordenadores, Responsáveis Técnicos e Supervisores de Equipe do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem nas funções de Coordenadores, Responsáveis Técnicos e Supervisores de Equipe do Centro de Controle de Zoonoses-CCZ:

- I. Priscila da Silva - Matrícula nº 114764322-2, Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses-CCZ;
- II. Jalmir da Silva Ferreira Júnior - Matrícula nº 501193-1, Responsável Técnico do Setor de Entomologia e Fiscalização;
- III. Baltazar Alves da Silva Júnior - Matrícula nº 114772532-1, Responsável Técnico do Setor de Veterinária;
- IV. Priscilla Balduino Gomes - Matrícula nº 114767537-1, Coordenadora de Controle de Vetores-CV;
- V. Nilton Silva Figueiredo – Matrícula nº 114761568-5, Supervisor Geral de CV;
- VI. Valmir Lima de Oliveira – Matrícula nº 114767531-1, Supervisor de Campo de CV;
- VII. Vilson José de Souza – Matrícula nº 114771780-1, Supervisor de Campo de CV;
- VIII. Jhonatan Willian da Silva – Matrícula nº 114771800-1, Supervisor de Campo de CV;
- IX. João Lúcio Cristaldo – Matrícula nº 114762254-1, Supervisor de Bloqueio de CV.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2022.

Dourados (MS), 13 de Dezembro de 2022.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMED n. 090 de 13 de Dezembro de 2022.

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional. .

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de Dezembro de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 090/2022/SEMED

Lotar :

AIDIR DOS SANTOS VILHARVA PEREIRA - Matrícula nº 25601-1 – Agente de Apoio Educacional, a partir de 13/12/2022, para fins de regularização da vida funcional no CEIM Pedro da Silva Mota.

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED n. 091 de 13 de Setembro de 2022.**

“Dispõe sobre remoção ex – ofício de Servidor(es) do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicar, para efeito de regularização da vida funcional, a remoção ex ofício dos servidores do Grupo de Apoio a Gestão Educacional conforme Anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de Setembro de 2022.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 091/2022/SEMED**REMOÇÃO EX-OFÍCIO**

LUCIANE GONÇALVES CAMPOS NOVAES - Matrícula n. 114761929-1
Assistente de Apoio Educacional, do CEIM Pedro da Silva Mota para a EM Neil Fioravanti, a partir de 13/12/2022.

EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Pessoa a ser citada:			
DAYANE DA SILVA BARBOSA			
Lotação:		Matrícula Funcional:	Cargo/função:
SEMAS		114774659-1	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.012/2019, FAZ SABER ao (à) servidor (a) público (a) municipal epígrafado (a), contratado (a) para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, que no processo em epígrafe, em que figura como requerido (a), foi o (a) mesmo (a) procurado (a) e não localizado (a), estando atualmente em local incerto e não sabido. Desta forma, nos termos do artigo 228, parágrafo único, da Lei 107/2006, fica o (a) servidor (a) acima intimado/citado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresentar na SINDICÂNCIA, Bloco E, horário das 07:30h às 13:00h, em dias úteis (endereço no rodapé) DEFESA escrita quanto às acusações constantes da Sindicância Administrativa nº 3.587/2020, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e Controladoria Geral da União (CGU), instaurada em 20-08-2020, podendo arguir todas as razões de defesa conforme legislação, requerer provas e apresentar rol de testemunhas até CINCO, justificando a necessidade de serem ouvidas e desde que sejam imprescindíveis para resolução do caso. Objeto das acusações: apurar possíveis irregularidades administrativas relacionadas a solicitação e recebimento de Auxílio Emergencial do Governo Federal quanto à pandemia COVID 19, por servidores públicos municipais, que supostamente não preenchem os requisitos previstos na Lei (Federal) nº 13.982/2020, o que caracteriza notadamente conduta incompatível com a moralidade administrativa, nos termos do inciso IX do Artigo 186 da Lei Complementar n. 107/2006 e demais normas aplicáveis à espécie, conforme relatado no Ofício n. 170/2020/GAB-PRES./PCE/MS, assinado pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas deste Estado (TCE/MS) c/c apuração da CGU. Anexos: Termo de Instauração e Ofício nº 170/2020/GAB-PRES/TCE/MS. Na defesa, favor informar: se requereu o Auxílio Emergencial, a forma que requereu, se recebeu valores e quanto em quantas parcelas e a forma de recebimento e se devolveu ou não os valores ao Governo Federal e em caso de devolução encaminhar a cópia do documento de devolução. Favor explicar a respeito, inclusive se houve utilização indevida de seu CPF por terceiros. Se não devolveu, fica notificado (a) para fazer a devolução pelo seguinte canal: <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br>, não o (a) eximindo de responder processo criminal em caso de comprovação da prática de ato ilícito, tudo conforme determinado pelo TCE/MS e CGU. Devolvidos os valores, apresentar recibo de devolução, a fim de o TCE/MS e CGU ser informados. Se não apresentada a defesa será decretada a revelia e seguirá conforme legislação (art. 229, Lei 107/2006). Do que para ciência do acusado (a), é expedido o presente edital de citação, que será publicado por três vezes no Diário Oficial do Município de Dourados – MS, conforme artigo 228, parágrafo único, da Lei complementar Municipal 107/2006.

Dourados – MS, 24 de novembro de 2022.

Donizeti Aparecida Bolzan
Secretária/Membro da CPSP

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Pessoa a ser citada:

DERCIRIA DE OLIVEIRA ROQUE

Lotação:	Matrícula Funcional:	Cargo/função:
SEMS	114774137-1	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.012/2019, FAZ SABER ao (à) servidor (a) público (a) municipal epígrafado (a) contratado (a) para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, que no processo em epígrafe, em que figura como requerido (a), foi o (a) mesmo (a) procurado (a) e não localizado (a), estando atualmente em local incerto e não sabido. Desta forma, nos termos do artigo 228, parágrafo único, da Lei 107/2006, fica o (a) servidor (a) acima intimado/citado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresentar na SINDICÂNCIA, Bloco E, horário das 07:30h às 13:00h, em dias úteis (endereço no rodapé) DEFESA escrita quanto às acusações constantes da Sindicância Administrativa nº 3.587/2020, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e Controladoria Geral da União (CGU), instaurada em 20-08-2020, podendo arguir todas as razões de defesa conforme legislação, requerer provas e apresentar rol de testemunhas até CINCO, justificando a necessidade de serem ouvidas e desde que sejam imprescindíveis para resolução do caso. Objeto das acusações: apurar possíveis irregularidades administrativas relacionadas a solicitação e recebimento de Auxílio Emergencial do Governo Federal quanto à pandemia COVID 19, por servidores públicos municipais, que supostamente não preenchem os requisitos previstos na Lei (Federal) nº 13.982/2020, o que caracteriza notadamente conduta incompatível com a moralidade administrativa, nos termos do inciso IX do Artigo 186 da Lei Complementar n. 107/2006 e demais normas aplicáveis à espécie, conforme relatado no Ofício n. 170/2020/GAB-PRES./PCE/MS, assinado pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas deste Estado (TCE/MS) c/c apuração da CGU. Anexos: Termo de Instauração e Ofício nº 170/2020/GAB-PRES/TCE/MS. Na defesa, favor informar: se requereu o Auxílio Emergencial, a forma que requereu, se recebeu valores e quanto em quantas parcelas e a forma de recebimento e se devolveu ou não os valores ao Governo Federal e em caso de devolução encaminhar a cópia do documento de devolução. Favor explicar a respeito, inclusive se houve utilização indevida de seu CPF por terceiros. Se não devolveu, fica notificado (a) para fazer a devolução pelo seguinte canal: <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br>, não o (a) eximindo de responder processo criminal em caso de comprovação da prática de ato ilícito, tudo conforme determinado pelo TCE/MS e CGU. Devolvidos os valores, apresentar recibo de devolução, a fim de o TCE/MS e CGU ser informados. Se não apresentada a defesa será decretada a revelia e seguirá conforme legislação (art. 229, Lei 107/2006). Do que para ciência do acusado (a), é expedido o presente edital de citação, que será publicado por três vezes no Diário Oficial do Município de Dourados – MS, conforme artigo 228, parágrafo único, da Lei complementar Municipal 107/2006.

Dourados – MS, 24 de novembro de 2022.

Donizeti Aparecida Bolzan
Secretária/Membro da CPSP

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Pessoa a ser citada:

NERILEIDE LIMA DOS SANTOS

Lotação:	Matrícula Funcional:	Cargo/função:
SEMS	114774148-1	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.012/2019, FAZ SABER ao (à) servidor (a) público (a) municipal epígrafado (a) contratado (a) para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, que no processo em epígrafe, em que figura como requerido (a), foi o (a) mesmo (a) procurado (a) e não localizado (a), estando atualmente em local incerto e não sabido. Desta forma, nos termos do artigo 228, parágrafo único, da Lei 107/2006, fica o (a) servidor (a) acima intimado/citado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresentar na SINDICÂNCIA, Bloco E, horário das 07:30h às 13:00h, em dias úteis (endereço no rodapé) DEFESA escrita quanto às acusações constantes da Sindicância Administrativa nº 3.587/2020, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e Controladoria Geral da União (CGU), instaurada em 20-08-2020, podendo arguir todas as razões de defesa conforme legislação, requerer provas e apresentar rol de testemunhas até CINCO, justificando a necessidade de serem ouvidas e desde que sejam imprescindíveis para resolução do caso. Objeto das acusações: apurar possíveis irregularidades administrativas relacionadas a solicitação e recebimento de Auxílio Emergencial do Governo Federal quanto à pandemia COVID 19, por servidores públicos municipais, que supostamente não preenchem os requisitos previstos na Lei (Federal) nº 13.982/2020, o que caracteriza notadamente conduta incompatível com a moralidade administrativa, nos termos do inciso IX do Artigo 186 da Lei Complementar n. 107/2006 e demais normas aplicáveis à espécie, conforme relatado no Ofício n. 170/2020/GAB-PRES./PCE/MS, assinado pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas deste Estado (TCE/MS) c/c apuração da CGU. Anexos: Termo de Instauração e Ofício nº 170/2020/GAB-PRES/TCE/MS. Na defesa, favor informar: se requereu o Auxílio Emergencial, a forma que requereu, se recebeu valores e quanto em quantas parcelas e a forma de recebimento e se devolveu ou não os valores ao Governo Federal e em caso de devolução encaminhar a cópia do documento de devolução. Favor explicar a respeito, inclusive se houve utilização indevida de seu CPF por terceiros. Se não devolveu, fica notificado (a) para fazer a devolução pelo seguinte canal: <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br>, não o (a) eximindo de responder processo criminal em caso de comprovação da prática de ato ilícito, tudo conforme determinado pelo TCE/MS e CGU. Devolvidos os valores, apresentar recibo de devolução, a fim de o TCE/MS e CGU ser informados. Se não apresentada a defesa será decretada a revelia e seguirá conforme legislação (art. 229, Lei 107/2006). Do que para ciência do acusado (a), é expedido o presente edital de citação, que será publicado por três vezes no Diário Oficial do Município de Dourados – MS, conforme artigo 228, parágrafo único, da Lei complementar Municipal 107/2006.

Dourados – MS, 24 de novembro de 2022.

Donizeti Aparecida Bolzan
Secretária/Membro da CPSP

EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Pessoa a ser citada:

QUELES REGINA RAMOS

Lotação:	Matrícula Funcional:	Cargo/função:
SEMS	114774145-1	Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2.012/2019, FAZ SABER ao (à) servidor (a) público (a) municipal epígrafado (a) contratado (a) para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, que no processo em epígrafe, em que figura como requerido (a), foi o (a) mesmo (a) procurado (a) e não localizado (a), estando atualmente em local incerto e não sabido. Desta forma, nos termos do artigo 228, parágrafo único, da Lei 107/2006, fica o (a) servidor (a) acima intimado/citado para, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, apresentar na SINDICÂNCIA, Bloco E, horário das 07:30h às 13:00h, em dias úteis (endereço no rodapé) DEFESA escrita quanto às acusações constantes da Sindicância Administrativa nº 3.587/2020, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE/MS) e Controladoria Geral da União (CGU), instaurada em 20-08-2020, podendo arguir todas as razões de defesa conforme legislação, requerer provas e apresentar rol de testemunhas até CINCO, justificando a necessidade de serem ouvidas e desde que sejam imprescindíveis para resolução do caso. Objeto das acusações: apurar possíveis irregularidades administrativas relacionadas a solicitação e recebimento de Auxílio Emergencial do Governo Federal quanto à pandemia COVID 19, por servidores públicos municipais, que supostamente não preenchem os requisitos previstos na Lei (Federal) nº 13.982/2020, o que caracteriza notadamente conduta incompatível com a moralidade administrativa, nos termos do inciso IX do Artigo 186 da Lei Complementar n. 107/2006 e demais normas aplicáveis à espécie, conforme relatado no Ofício n. 170/2020/GAB-PRES./PCE/MS, assinado pelo Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas deste Estado (TCE/MS) c/c apuração da CGU. Anexos: Termo de Instauração e Ofício nº 170/2020/GAB-PRES/TCE/MS. Na defesa, favor informar: se requereu o Auxílio Emergencial, a forma que requereu, se recebeu valores e quanto em quantas parcelas e a forma de recebimento e se devolveu ou não os valores ao Governo Federal e em caso de devolução encaminhar a cópia do documento de devolução. Favor explicar a respeito, inclusive se houve utilização indevida de seu CPF por terceiros. Se não devolveu, fica notificado (a) para fazer a devolução pelo seguinte canal: <https://devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br>, não o (a) eximindo de responder processo criminal em caso de comprovação da prática de ato ilícito, tudo conforme determinado pelo TCE/MS e CGU. Devolvidos os valores, apresentar recibo de devolução, a fim de o TCE/MS e CGU ser informados. Se não apresentada a defesa será decretada a revelia e seguirá conforme legislação (art. 229, Lei 107/2006). Do que para ciência do acusado (a), é expedido o presente edital de citação, que será publicado por três vezes no Diário Oficial do Município de Dourados – MS, conforme artigo 228, parágrafo único, da Lei complementar Municipal 107/2006.

Dourados – MS, 24 de novembro de 2022.

Donizeti Aparecida Bolzan
Secretária/Membro da CPSP

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. Processo: nº 346/2022/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra/serviço de construção e instalação de pontos de ônibus em diversos locais da cidade de Dourados-MS. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. Data, Hora e Local da Sessão: Dia 19/01/2023 (dezenove de janeiro do ano de dois mil e vinte três), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Edital: Disponível no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, no endereço eletrônico “<https://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView>”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 14 de dezembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2022

O Secretário Municipal de Administração torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 342/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “Aquisição de gêneros alimentícios (bolacha, café e açúcar), objetivando atender os equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social”, declarando como vencedora e adjudicatária a proponente: MACRI ALIMENTOS LTDA - EPP, nos itens 01, 02 e 03. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17.

Dourados, 13 de dezembro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 38.192.628/0001-28.

Valor Total: R\$ 17.054,22 (dezesete mil e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP.

CNPJ: 12.706.257/0001-42.

Valor Total: R\$ 395.766,90 (trezentos e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI.

CNPJ: 10.144.274/0001-08.

Valor Total: R\$ 334.796,50 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

BAZAR DAS EMBALAGENS COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA ME.

CNPJ: 28.411.327/0001-75.

Valor Total: R\$ 134.526,90 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

PROCESSO Nº 175/2022: Pregão Eletrônico nº 062/2022.

OBJETO: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

**SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
EXCLUSIVO**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
24	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM transparente, marcação em milímetros e centímetros.	UNID.	1395	WALEU 30CM	R\$ 1,98	R\$ 2.762,10
51	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LISO, MEDINDO 45 CM c/ 25 METROS.	ROLO	119	CONTACT 25M	R\$ 74,90	R\$ 8.913,10
76	LIVRO ATA (CAPA DE PAPELÃO 100 FOLHAS) LIVRO ATA - Capa de papelão, de no mínimo 1.000g/m², folhas internas de papel branco apergaminhado no mínimo com 56g/m², com 100 folhas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0 mm.	UNID.	449	SÃO DOMINGOS 100F	R\$ 11,98	R\$ 5.379,02

R\$ 17.054,22

**STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP
COTA PRINCIPAL**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
12	PASTA SUSPENSA - em papelão marmorizada, com ponteira plástica nas extremidades, com furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36x24cm.	UNID.	15059	DELLO DELLO	R\$ 5,50	R\$ 82.824,50

R\$ 82.824,50

**STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP
EXCLUSIVO**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
01	GRAMPO - Para pasta tipo trilho 80mm, fabricado com chapa de aço revestido, com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	437	BRW BRW	R\$ 6,99	R\$ 3.054,63

EXTRATOS

02	GRAMPO - Para grampeador, tamanho 23/8, galvanizado, fabricado com arame de aço e tratamento antiferrugem, capacidade para grampear de 30 até 70 folhas. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, contendo a marca do fabricante.	CAIXA	619	BRW BRW	R\$ 14,36	R\$ 8.888,84
08	RECADO AUTO-ADESIVO 38X51MM (ANOTE E COLE) Recados Auto-Adesivos Removíveis - Composição: papel e adesivo à base de acrílico; medindo 38x51mm; pacote contendo 4 (quatro) blocos de 100 (cem) folhas.	PACOTE	724	BRW BRW	R\$ 6,99	R\$ 5.060,76
09	RECADO AUTO-ADESIVO 76X102 (ANOTE E COLE) Recados Auto-adesivos Removíveis (Anote e Cole), medindo 76mm x 102mm.	BLOCO	586	BRW BRW	R\$ 7,50	R\$ 4.395,00
10	PASTA AZ: capa em papelão plastificado, tamanho ofício, lombro largo, medindo 3,45 x 27,5 x 7,0 cm, com 02 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa.	UNID.	1029	DELLO DELLO	R\$ 11,99	R\$ 12.337,71
14	BORRACHA BRANCA - Borracha apagadora escrita, material: latex, comprimento: 25 mm, largura: 35 mm, altura: 8 mm, cor: branca	UNID.	2878	MERCUR MERCUR	R\$ 4,50	R\$ 12.951,00
16	PASTA POLIONDA - com 3 abas internas e elástico nas extremidades, medindo aproximadamente 25,0 x 34,0 x 3,5 cm, cores diversas.	UNID.	1683	POLIBRAS POLIBRAS	R\$ 4,90	R\$ 8.246,70
17	PRANCHETA - FUMÊ em acrílico, na cor fumê, com fixador de papel em metal na parte superior, medindo aproximadamente 33,0 x 23,5 cm.	UNID.	1699	ACRIMET ACRIMET	R\$ 12,94	R\$ 21.985,06
18	CAIXA DE ARQUIVO - Caixa arquivo, material: papelão ondulado, dimensão (c x l x a): 41,0 x 18,0 x 30,0 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	UNID.	5198	GOODIE GOODIE	R\$ 3,02	R\$ 15.697,96
22	EXTRATOR DE GRAMPOS - tipo espatúla, em inox, medindo aproximadamente 15,0 cm de comprimento.	UNID.	526	CAVIA CAVIA	R\$ 3,50	R\$ 1.841,00
23	CAPA ENCADERNAÇÃO A4 Capa para encadernação em polipropileno. Cristal line transparente. Medidas aproximadas das capas: 210 x 297 mm. Aplicação: encadernação.	UNID.	10782	NEW LINE NEW LINE	R\$ 0,54	R\$ 5.822,28
25	PINCEL ATÔMICO - AZUL PINCEL ATÔMICO - Corpo em material plástico, tinta cor azul, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UNID.	930	MARIPEL MARIPEL	R\$ 2,03	R\$ 1.887,90
26	MARCA TEXTO - AMARELO - Fluorescente com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 1 a 4,00mm, na cor amarelo, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13,0 cm sem considerar a tampa.	UNID.	4354	MARIPEL MARIPEL	R\$ 2,31	R\$ 10.057,74
27	PASTA PLÁSTICA EM "L" - Em plástico transparente. Pasta arquivo, Tipo: L. Medidas aproximadas: largura: 215 mm, altura: 320 mm, cor: azul, aplicação: arquivo de documento.	UNID.	899	DELLO DELLO	R\$ 1,89	R\$ 1.699,11
28	PINCEL ATÔMICO - PRETO Pincel atômico preto, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UNID.	867	BRW BRW	R\$ 3,01	R\$ 2.609,67
29	GRAMPEADOR (25 FOLHAS) GRAMPEADOR - Metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 20,0 x 4,5 x 9,0 cm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posicoes (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC .	UNID.	641	BRW BRW	R\$15,60	R\$ 9.999,60
30	APONTADOR COM DEPÓSITO - Apontador de lápis, material: termoplástico, tipo: escolar, cor: variada, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito	UNID.	2431	BRW BRW	R\$ 1,99	R\$ 4.837,69
31	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - Líquido, branco, secagem rápida, a base de água, não tóxicos. Frasco comno mínimo 18ml. Contendo na embalagem a identificação do fabricante, composição e prazo de validade.	UNID.	2955	BRW BRW	R\$ 2,71	R\$ 8.008,05

EXTRATOS

32	TINTA PARA CARIMBO AZUL - Tinta para carimbo azul. Aspecto físico: líquido. Atóxico. Embalagem com no mínimo 40ml	UNID.	311	BRW BRW	R\$ 3,21	R\$ 998,31
33	PASTA FUMÊ PLASTIFICADA PASTA: aba plástica fumê medindo aproximadamente 23 x 34 cm, com elásticos nas extremidades.	UNID.	978	DELLO DELLO	R\$ 1,79	R\$ 1.750,62
35	PINCEL ATÔMICO - vermelho, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0 cm, com ponta chanfrada, composição básica: álcool e corantes.	UNID.	878	BRW BRW	R\$ 2,03	R\$ 1.782,34
36	Caneta permanente para cd, tina azul, escrita com traço de 1.0mm, marcação precisa, própria para escrita em diversas superfícies como papel, vidro, metal e plástico. Tinta permanente a base de álcool. Secagem rápida, corpo de plástico.	UNID.	177	BRW BRW	R\$5,01	R\$ 886,77
38	TESOURA COM PONTA (21,0 CM) TESOURA - Com ponta, em liga de aço inoxidável, corte superafiado, cabo termoplástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,0 cm e com 8,5 “.	UNID.	250	BRW BRW	R\$ 7,89	R\$ 1.972,50
40	CAIXA DE ARQUIVO - PLÁSTICO - Pasta arquivo, material: plástico, tipo: vetro lateral, largura: 243 mm, altura: 358 mm, lombada: 18 mm, cor: azul, características adicionais 3: prendedor vertical tipo alavanca	UNID.	1735	POLIBRAS POLIBRAS	R\$ 7,03	R\$ 12.197,05
43	ESTILETE (9,5 X 0,04 X 0,8 CM) ESTILETE - Corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina estreita, afiada, removível, dimensão aproximada de 9,5 x 0,04 x 0,8 cm.	UNID.	190	BRW BRW	R\$ 1,38	R\$ 262,20
45	ESTILETE (1,8 X 0,05 X 1,00 CM) ESTILETE - Corpo em material plástico, medindo aproximadamente 13 cm, com lâmina larga e afiada, removível, dimensão aproximada de 1,8 x 0,05 x 1,00 cm.	UNID.	194	BRW BRW	R\$ 3,15	R\$ 611,10
46	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (GALVANIZADO)- -Tipo galvanizado, com arame de aço e tratamento anti-ferrugem, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	664	BRW BRW	R\$ 5,72	R\$ 3.798,08
47	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS PARA 100 FOLHAS - Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 100 folhas. Distância entre furos de 80mm.	UNID.	292	BRW BRW	R\$ 215,00	R\$ 62.780,00
50	CADERNO ESPIRAL PEQUENO 48 FLS Caderno espiral, com no mínimo 48 folhas, formato de no mínimo 14,8 x 21,0 cm, folhas internas de papel branco de no mínimo 50g/m², com margem e pauta.	UNID.	1068	CREDEAL CRE- DEAL	R\$ 1,71	R\$ 1.826,28
54	DVD RW 4.7 GB - Disco compacto - CD/DVD, tipo: regravável, dvd-rw, características adicionais: caixa individual em acrílico transparente, velocidade gravação: 4x, capacidade dvd rom: 4.7 gb.	UNID.	71	MULTILASER MULTILASER	R\$ 5,37	R\$ 381,27
58	CANETA - PARA RETROPROJETOR, NA COR AZUL, ESCREVE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, TINTA PERMANENTE E RESISTENTE A UMIDADE, CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	141	BRW BRW	R\$ 26,31	R\$ 3.709,71
59	CANETA - PARA RETROPROJETOR, NA COR PRETO CANETA - Para retroprojektor, na cor preto, escreve sobre diversas superfícies, tinta permanente e resistente a umidade, carga não tóxica, corpo em material plástico, gravado no corpo a marca do fabricante. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	137	BRW BRW	R\$ 26,31	R\$ 3.604,47
61	ETIQUETA ADESIVA 12,7 X 44,45MM ETIQUETA ADESIVA para impressão a Tinta, Laser e copiadoras, fabricada com papel adesivo acrílico permanente, tamanho 12,7 x 44,45mm, folha com 80 etiquetas, Pacote com 25 folhas, embalagem com dados do fabricante/importador e garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE	75	COLACRIL COLACRIL	R\$ 44,82	R\$ 3.361,50
62	PASTA POLIONDA Pasta polionda – Pasta polionda com elástico, com 03 (três) abas internas, medindo no mínimo 24,6 x 33,5 x 5,0 cm. Cores diversas.	UNID.	830	POLIBRAS POLIBRAS	R\$ 4,02	R\$ 3.336,60
63	FITA ADESIVA ESTREITA, transparente, tamanho 18mm x 50mt, com adesivo a base de resina e borracha, rolo com 50 metros, embalagem com dados do fabricante/importador e garantia contra defeitos de fabricação.	UNID.	489	ADERE ADERE	R\$ 2,94	R\$ 1.437,66
64	LÂMINA ESTILETE 18 MM - Lâmina estilete, material: aço cromado, largura: 18 mm, aplicação: estilete retrátil, comprimento: 110 mm. Embalagem com 10 unidades.	UNID.	01	BRW BRW	R\$ 6,99	R\$ 6,99

EXTRATOS

65	ESTILETE LÂMINA 18 MM - Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: 1 trava automática e 1 trava manual.	UNID.	10	BRW BRW	R\$ 3,02	R\$ 30,20
68	Pasta A-Z lombo estreito - Pasta cartonada, revestimento externo com plástico PP e interior forração branca, ferragem de aço, trava-dor de papéis em plástico preto, com plaqueta de identificação no dorso, medindo no mínimo 28,5 x 31,5 x 5,3 cm.	UNID.	474	CHIES CHIES	R\$ 16,3200	R\$ 7.735,68
69	PASTA DE PAPELÃO 3 ABAS PASTA: de papelão, plastificada, com 03 abas internas e elástico na extremidade medindo aproximadamente 34 x 23 cm.	UNID.	817	DELLO DELLO	R\$ 1,41	R\$ 1.151,97
71	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS - Pasta catálogo com 50 folhas internas, com plástico médio, 04 furos e espessura média, tamanho aproximado de 245 x 335 x 40mm, com 04 parafusos (fixação) na parte interna.	UNID.	321	CHIES CHIES	R\$ 15,16	R\$ 4.866,36
73	ALMOFADA PARA CARIMBO (TINTA AZUL) ; com tampa e fundos metálicos; dimensões aproximadas de 10,6 cm x 6,8 cm; almofada com tecido de alta durabilidade.	UNID.	139	BRW BRW	R\$ 5,93	R\$ 824,27
75	BOBINA PAPEL SENHA DÍGITOS (000 A 999) - Bobina papel senha, material: papel obra branco, tipo: 3 dígitos(000 a 999), gramatura: 58 g, m2, capacidade bobina: 2.000 tíquetes, aplicação: emissão de senhas, formato tíquete: altura da parte maior 10 cm; e parte menor 5,0 cm aproximadamente.	UNID.	10	MASTERPREET MASTERPREET	R\$ 11,57	R\$ 115,70
80	COLCHETE Nº 12 COLCHETE - latonado n. ° 12, caixa com 72 peças, fabricado em chapa de aço.	CAIXA	50	BRW BRW	R\$ 4,84	R\$ 242,00
81	ETIQUETA ADESIVA 99,1X 34,0MM para impressão, fabricada com papel adesivo acrílico aquoso. Caixa com 25 folhas.	CAIXA	72	COLACRIL COLACRIL	R\$ 40,48	R\$ 2.914,56
84	FITA DUPLA FACE DE PAPEL - Parte interna de papel - 0,03mm (12gr/m2), Adesivo composto de acrílico a base de solvente 0,04mm para cada lado. Largura 19mm, espessura 0,12mm. 30m comprimento, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	151	ADERE ADERE	R\$ 2,09	R\$ 315,59
85	ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6MM ETIQUETA ADESIVA para impressão a Tinta, Laser e copiadoras, fabricada com papel adesivo acrílico permanente, tamanho 50,8 x 101,6mm, folha com 10 etiquetas, Pacote com 25 folhas, embalagem com dados do fabricante/importador e garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE	68	COLACRIL COLACRIL	R\$ 64,66	R\$ 4.396,88
86	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101,6MM ETIQUETA ADESIVA para impressão a Tinta, Laser e copiadoras, fabricada com papel adesivo acrílico permanente, tamanho 33,9 x 101,6mm, folha com 14 etiquetas, Pacote com 25 folhas, embalagem com dados do fabricante/importador e garantia contra defeitos de fabricação.	PACOTE	61	COLACRIL COLACRIL	R\$ 57,91	R\$ 3.532,51
87	ETIQUETA ADESIVA (25,4 X 101,6MM) ETIQUETA ADESIVA para impressão a Tinta, Laser e copiadoras, fabricada com papel adesivo acrílico permanente, tamanho 25,4 x 101,6 mm, folha com 20 etiques e Pacote com 25 folhas.	PACOTE	73	COLACRIL COLACRIL	R\$ 28,61	R\$ 2.088,53
90	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO APAGADOR - Para quadro branco, com pigmentos polímeros, filtro e adesivo	UNID.	226	BRW BRW	R\$ 7,74'	R\$ 1.749,24
91	Caixa Correspondência Dupla - Caixa de correspondência articulável, material acrílico polipropileno, com duas bandejas, nas dimensões mínimas altura 8,5 cm x largura 26,5cm x comprimento 36 cm.	UNID.	224	ACRIMET ACRIMET	R\$ 49,99	R\$ 11.197,76
92	CANETA PARA QUADRO BRANCO - AZUL	UNID.	115	MARIPEL MARIPEL	R\$ 2,22	R\$ 255,30
93	CANETA PARA QUADRO BRANCO - PRETA	UNID.	107	MARIPEL MARIPEL	R\$ 2,22	R\$ 237,54
94	ALMOFADA PARA CARIMBO (TINTA PRETA) ; com tampa e fundos metálicos; dimensões aproximadas de 12,5 cm x 9,5 cm; almofada com tecido de alta durabilidade.	UNID.	180	BRW BRW	R\$ 5,99	R\$ 1.078,20
96	CANETA PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA	UNID.	107	BRW BRW	R\$ 2,22	R\$ 237,54
97	ENVELOPE BRANCO COMUM - 11,00X 22,50 cm, papel sulfite 75g/m², frente e verso.	UNID.	6347	SCRITY SCRITY	R\$ 1,02	R\$ 6.473,94
98	ENVELOPE COMUM- 31,00x 41,00 cm, papel kraft 90 g/m².	UNID.	6934	SCRITY SCRITY	R\$ 0,76	R\$ 5.269,84
99	ENVELOPE COMUM- 20,00X 28,00cm, papel 90 g/m², amarelo ouro.	UNID.	21064	SCRITY SCRITY	R\$ 0,36	R\$ 7.583,04

EXTRATOS

100	GRAMPEADOR PEQUENO (10 FOLHAS) GRAMPEADOR - Metálico, capacidade mínima para grampear 10 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6, apoio da base em PVC .	UNID.	36	BRW BRW	R\$ 13,26	R\$ 477,36
103	PRANCHETA - Prancheta portátil, material tipo madeira: mdf ou eucatex. Medidas aproximadas: 350 mm de comprimento; e 250 mm de largura. Características adicionais: com pegador metálico.	UNID.	400	DELLO DELLO	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00
104	BLOCO DE NOTA - Bloco de nota liso sem pautas. Formato aproximado: 7 x 10 cm. Miolo em sulfite branco. Bloco contendo 100 folhas.	UNID.	600	BRW BRW	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
105	PEN DRIVE 32 GB Pen drive Taxa de leitura: até 13MB/s; Taxa de gravação: até 5MB/s; Taxa de transferência: até 48MB/s; Espaço de Armazenamento: 32GB; Temperatura ambiente: 0° ~ 45°C; Fonte de energia: DC 5V via porta USB 2.0 de alta velocidade; Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/MacOs 9.0 ou superiores/Linux 2.4 ou superiores.	UNID.	2	MULTILASER MULTILASER	R\$ 34,12	R\$ 68,24
R\$ 312.942,40						

**ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
COTA PRINCIPAL**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
66	PASTA COM GRAMPO TRILHO PASTA: em papelão, plastificada, com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0 x 34,0 cm, cores variadas.	UNID.	1882	POLYCART POLYCART	R\$ 2,99	R\$ 5.627,18
88	QUADRO BRANCO Quadro branco – Quadro branco, tela em laminado melamínico branco, com moldura em alumínio, cantos arredondados, com apoio para apagador e pincéis, dimensões mínimas 0,90 x 1.20m.	UNID.	198	SOUZA SOUZA	R\$ 240,00	R\$ 47.520,00
R\$ 53.147,18						

**ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
COTA RESERVADA**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
67	PASTA COM GRAMPO TRILHO PASTA: em papelão, plastificada, com grampo trilho na parte interna, medindo aproximadamente 23,0 x 34,0 cm, cores variadas.	UNID.	628	POLYCART POLYCART	R\$ 2,99	R\$ 1.877,72
89	QUADRO BRANCO Quadro branco – Quadro branco, tela em laminado melamínico branco, com moldura em alumínio, cantos arredondados, com apoio para apagador e pincéis, dimensões mínimas 0,90 x 1.20m.	UNID.	67	SOUZA SOUZA	R\$ 240,00	R\$ 16.080,00
R\$ 17.957,72						

**ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
EXCLUSIVO**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
03	CANETA - ESFEROGRÁFICA AZUL De primeira qualidade, tinta na cor azul, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	451	COMPACTOR COMPACTOR	R\$ 36,99	R\$ 16.682,49

EXTRATOS

04	CANETA ESFEROGRÁFICA - De primeira qualidade, tinta na cor vermelha, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa, com furo tipo suspiro na lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	116	COMPACTOR COMPACTOR	R\$ 36,99	R\$ 4.290,84
05	Clipes, de aço niquelado nº 2/0, caixa com 500g., fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	CAIXA	112	CLIPSTOP CLIPSTOP	R\$ 13,62	R\$ 1.525,44
06	CLIPS - nº 4/0, de aço niquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, com tratamento antiferrugem, produto não perecível, caixa com 500g.	CAIXA	387	CLIPSTOP CLIPSTOP	R\$ 14,68	R\$ 5.681,16
07	BORRACHA (ELÁSTICA PARA DINHEIRO) - Cinta elástica, material: látex, tamanho: 18, cor: amarela, aplicação: organização material expediente. Caixa com 25 gramas.	CAIXA	599	REDBOR REDBOR	R\$ 1,45	R\$ 868,55
15	LIVRO PROTOCOLO - De correspondência, capa em papelão de no mínimo 705 g/m², com folhas internas de papel branco apergaminhado de no mínimo 63 g/m², impressão em off-set, com 100 folhas, formato aproximado de 153,0 x 216,0 mm	UNID.	286	FORONI FORONI	R\$ 10,24	R\$ 2.928,64
20	PAPEL KRAFT (ROLO) - Papel Kraft natural, pardo, resistente, bobinado, com no mínimo gramatura de 60 g/m², medindo aproximadamente 60 cm de largura, acondicionado em bobina contendo aproximadamente 150 metros, de 1ª qualidade;	UNID.	492	SAFRA SAFRA	R\$ 92,82	R\$ 45.667,44
21	ENVELOPE OURO 25X18 - Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 180 mm, cor: ouro, gramatura: 75 g,m2	UNID.	11415	FORONI FORONI	R\$ 0,30	R\$ 3.424,50
34	CADERNO CAPA DURA GRANDE - Caderno Capa Dura Grande: Com 96 folhas, costurado, com folhaspautadas. Medidas aproximadas: 200mm x 275mm. Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couché (120g/m²). FolhasInternas 56g/m².	UNID.	1147	FORONI FORONI	R\$ 7,63	R\$ 8.751,61
37	TINTA PARA CARIMBO PRETA - Tinta para carimbo. Cor: preta. Aspecto físico: líquido. Atóxico. Embalagem com no mínimo 40ml.	UNID.	300	RADEX RADEX	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
39	CONTRA-CAPA ENCADERNAÇÃO A4 Capa encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila. Cor: preta. Medidas aproximadas: 210 x 279 mm.	UNID.	10782	ACP ACP	R\$ 0,69	R\$ 7.439,58
41	GRAMPEADOR - Metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aco Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	332	JOCAR JOCAR	R\$ 81,30	R\$ 26.991,60
44	LÁPIS - De grafite preto, n.º 2, corpo de madeira maciça, sextavado, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm.	UNID.	5203	LEOLEO LEOLEO	R\$ 0,33	R\$1.716,99
48	GRAFITE (0,7) MINA GRAFITE DE 0,7 MM - diâmetro 0,7 mm, traço suave, tipo HB, medindo aproximadamente 60mm de comprimento. Embalagem: tubo plástico contendo 12 (doze) minas, com dados de identificação doproduto e marca do fabricante.	TUBO	337	LEOLEO LEOLEO	R\$ 2,00	R\$ 674,00
49	FITA ADESIVA - LARGA - Rolo com no mínimo 100 m. Dimensões aproximadas: 48,00 mm x 45,00mm. Composição básica de filme BOPP com adesivo a base de resina eborracha.	UNID.	4970	EUROCEL EUROCEL	R\$ 5,01	R\$ 24.899,70
52	TINTA PARA CARIMBO VERMELHA - Tinta para carimbo. Cor: vermelha. Aspecto físico: líquido. Atóxico. Embalagem com no mínimo 40ml	UNID.	17	RADEX RADEX	R\$ 4,80	R\$ 81,60
53	Lapiseira para grafite 0,7 mm, com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0 cm.	UNID.	591	LEOLEO LEOLEO	R\$ 5,99	R\$ 3.540,09
56	CANETA ESFEROGRÁFICA - De primeira qualidade, tinta na cor preta, escrita média, com tampa na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14,0cm sem considerar a tampa com furo lateral, carga confeccionada em tubo plástico não colado e não rosqueado ao corpo, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	149	COMPACTOR COMPACTOR	R\$ 36,99	R\$ 5.511,51
57	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 8/0) CLIPS - nº 8/0, de aço niquelado, fabricado com arame de aço revestido, com tratamento antiferrugem, caixa com 500g.	CAIXA	238	CLIPSTOP CLIPSTOP	R\$ 12,00	R\$ 2.856,00

EXTRATOS

70	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - para aproximadamente 70 folhas.	UNID.	181	JOCAR JOCAR	R\$ 137,68	R\$ 24.920,08
72	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO -AZUL	UNID.	142	RADEX	R\$ 7,99	R\$ 1.134,58
74	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO -VERMELHO	UNID.	138	RADEX	R\$ 6,50	R\$ 897,00
77	ENVELOPE COMUM- 31,00x 41,00 cm, papel 90 g/m², amarelo ouro.	UNID.	9391	FORONI	R\$ 0,89	R\$ 8.357,99
78	ALFINETE - para mapa nº 01, com cabeça de polietileno, nas cores 4 básicas (verde, vermelha, azul e amarela) e ponta de aço niquelado, caixa com 50 peças de uma única cor.	CAIXA	177	JOCAR JOCAR	R\$ 5,99	R\$ 1.060,23
79	PAPEL CARBONO preto, medindo aproximadamente (297 x 210 mm), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	494	VMP VMP	R\$ 37,00	R\$ 18.278,00
82	Clips de aço niquelado n.º 0/0, caixa com 500 gramas.	CAIXA	167	CLIPSTOP	R\$ 14,99	R\$ 2.503,33
83	ENVELOPE - SACO OURO, MEDINDO 24 X 34,0 CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	365	FORONI FORONI	R\$ 95,00	R\$ 34.675,00
95	REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO - PRETO	UNID.	135	RADEX RADEX	R\$ 7,99	R\$ 1.078,65
102	GIZ DE CERA ESTACA AZUL TURQUESA - Giz de cera não atóxico e para uso profissional. Cor: azul turquesa. Caixa contendo 12 unidades	CAIXA	500	LEOLEO LEOLEO	R\$ 11,99	R\$ 5.995,00
R\$ 263.691,60						

**BAZAR DAS EMBALAGENS COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA ME
COTA RESERVADA**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
13	PASTA SUSPENSIVA - em papelão marmorizada, com ponteira plástica nas extremidades, com furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36x24cm.	UNID.	5020	KAZ 36X24	R\$ 9,00	R\$ 45.180,00
R\$ 45.180,00						

**BAZAR DAS EMBALAGENS COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA ME
EXCLUSIVO**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
11	COLA BRANCA - Cola branca e líquida. Tubo com 90g. Lavável e não tóxica. Aplicação: Colar papéis e documentos.	UNID.	27854	KAZ 90GR	R\$ 2,35	R\$ 65.456,90
19	UMEDECEDOR DE DEDOS: Umedecedor para dedos, em gel não tóxico, inodoro, peso 12 g. Composição: ácido graxo e glicóis.	UNID.	1045	KAZ 12G	R\$ 3,00	R\$ 3.135,00
42	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - Calculadora de mesa 12 dígitos: 12 Dígitos. Visor LCD com inclinação gradual e números grandes. Dupla fonte de energia: solar e bateria. Desligamento automático. Seletor de decimais. Seletor de arredondamento. Dimensões aproximadas : 160 x 156 x 30 mm.	UNID.	593	KAZ 12D	R\$ 35,00	R\$ 20.755,00
R\$ 89.346,90						

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante cláusulas e condições estabelecidas, nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes do Registro de Preços serão firmadas diretamente com os órgãos ou entidades participantes da Ata de Registro de Preços, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e será formalizada através de:

Nota de Empenho ou documento equivalente, quando a execução não envolver obrigações futuras;

Nota de Empenho ou documento equivalente e Contrato de execução, quando presente obrigações futuras.

PRAZO: 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/13 e o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/SEMC/2022****PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura
JOÃO DIAS DA MOTA NETO

CONTRATO: FIP nº 015/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a concessão de auxílio financeiro para o apoio a execução do Projeto Cultural na área da FOLCLORE, intitulado “CONHECENDO DOURADOS: UMA VISITAÇÃO GUIADA”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Municipal nº 2.703, de 14 de outubro de 2004, e alterações posteriores, do Decreto nº 569, de 22 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores no que couber, bem como o Edital nº 001/2021/SEMC publicada no Diário Oficial do Município nº. 5.479, em 18 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.00 – Secretaria Municipal de Cultura

20.02 – Fundo Municipal de Investimento a Produção Artística e Cultural

13.392.118 – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.121 – Apoio, Promoção e Estímulo ao Desenvolvimento da Produção Cultural e Artística no Município

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte 100000 – Ficha 663

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 29 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2022

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/SEMC/2022**PARTES:**

Secretaria Municipal de Cultura
ADRIANO PAES DOS SANTOS

CONTRATO: FIP nº 012/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO a concessão de auxílio financeiro para o apoio a execução do Projeto Cultural na área da AUDIOVISUAL, intitulado “(DES) MONUMENTO”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pela Lei Municipal nº 2.703, de 14 de outubro de 2004, e alterações posteriores, do Decreto nº 569, de 22 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores no que couber, bem como o Edital nº 001/2021/SEMC publicada no Diário Oficial do Município nº. 5.479, em 18 de agosto de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.00 – Secretaria Municipal de Cultura

20.02 – Fundo Municipal de Investimento a Produção Artística e Cultural

13.392.118 – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.121 – Apoio, Promoção e Estímulo ao Desenvolvimento da Produção Cultural e Artística no Município

33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte 100000 – Ficha 663

VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2022

Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA

PROCESSO: Inexigibilidade nº 12/2021

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual com início em 21/12/2022 e previsão de vencimento em 21/02/2023, bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços, com início em 01/11/2022 e previsão de vencimento em 30/11/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 282/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

3F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELI

PROCESSO: Pregão Presencial nº 003/2022.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

M FELIPE GALVÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 037/2022.

OBJETO: Faz-se necessário da reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 30/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

ELFA MEDICAMENTOS S.A

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 083/2020.

OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 03/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº331 /2022/ FUNSAUD****13 de Dezembro de 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo decreto "P" nº 137 de 11/03/2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03/04/2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º Revogar a Portaria nº 205/2021/FUNSAUD de 07 de dezembro de 2021;

Art.2º Designar os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados para o exercício de 2022/2023. Conforme segue:

I. Presidente: Gisele Manvailer Silva;

II. 1ºMembro: Marcio Romeiro de Ávila;

III. 2ºMembro: Raquel Godoy Freitas;

IV. 3ºMembro: Maria de Lurdes Silva Effgen;

V. Suplente: Rodrigo Pereira Benites.

§ 1º No impedimento ou ausência do presidente da Comissão, para exercer a respectiva função ocorrerá adequada designação pela autoridade máxima da FUNSAUD;

§ 2º Nas ausências do 1º, 2º ou 3º membro, assumirá o suplente desta Comissão mencionado no item V deste artigo:

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD

Art.3º Designar para compor a Equipe de Apoio responsável pelas licitações na modalidade Pregão, âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, para o exercício de 2022/2023, como segue:

I Pregoeiro Oficial: Gisele Manvailier Silva.
II Equipe de Apoio:

- a. Marcio Romeiro de Ávila;
- b. Raquel Godoy Freitas;
- c. Maria de Lurdes Silva Effgen;
- d. Rodrigo Pereira Benites.

§ 1º No impedimento ou ausência do Pregoeiro, para exercer a respectiva função ocorrerá adequada designação pela autoridade máxima da FUNSAUD.
§ 2º Na ausência de um dos membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, assumirá para exercer a função, o suplente constante da alínea “d” deste artigo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Dezembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

JAIRO JOSE DE LIMA
Diretor Presidente – FUNSAUD
Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 127/2022

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de diagnósticos por imagem, interpretação e emissão de laudos médicos para exames de tomografia computadorizada multislice com no mínimo 16 canais, para atender as necessidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequível e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do Pregoeiro desta FUNSAUD, Sra. Gisele Manvailier Silva, sangrando-se vencedoras no certame em questão, as empresas proponentes para os respectivos itens como seguem:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.	ADJUDICADO	CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	129.052,08

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Presencial.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 14 de Dezembro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2022

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ 20.267.427/0001-68

WORLDMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ nº 08.344.903/0001-00

Processo de Licitação nº 075/2022 - Inexigibilidade nº 008/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM VENTILADORES MECÂNICOS PULMONARES DA MARCA INTERMED DE PROPRIEDADE DA FUNSAUD, PARA SUPRIR A NECESSIDADE TÉCNICA DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamento Legal Artigo 25, c/c paragrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo nº 075/2022.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

FISCAIS DO CONTRATO: Roberto Conceição Pereira (Gerente da FUNSAUD) e José Carlos Alves (Responsável de Infraestrutura e Logística).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, ou até a efetiva entrega do equipamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.360,83 (Doze Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

Republica-se por incorreção

PORTARIA/CMD/RH Nº. 356, de 01 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, JULIO LOPES DE SOUZA, do cargo de Assessor Parlamentar IV (AGP-04), lotado no gabinete do Vereador Juscelino Rodrigues Cabral, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

Republica-se por incorreção.

PORTARIA CMD/RH Nº. 371, de 05 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, a seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
KEILA JONAIR SOARES PIETO	01/02/2021 - 2022	27/02/2023 – 28/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 381, de 13 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ROBERTO MONTEIRO, no cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-06), lotado no Gabinete do Vereador Olavo Henrique dos Santos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA/CMD/RH Nº. 382, de 13 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Torna sem efeito a nomeação do seguinte servidor:

Nº Portaria	Servidor(a)	Data Nomeação	Cargo/Função	Data da Publicação no Diário Oficial do Município de Dourados
365	VANDERLEI PEREIRA MACHADO	01/12/2022	ASSESSOR PARLAMENTAR VII (AGP-07)	06/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA CMD/RH Nº. 383, de 14 de dezembro de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, a seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
SIMONE FELIX DE ALMEIDA OLIVEIRA	05/01/2022 - 2023	09/01/2023 – 08/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº. 384, de 14 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a cedência do servidor VENANCIO RIBEIRO QUEIROZ, Assistente Legislativo, do Quando de Provimento Efetivo, para a Escola Municipal Sócrates Câmara, com ônus para origem, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

PORTARIA CMD/RH Nº. 385, de 14 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a cedência da servidora ANDRESSA ARAUJO MARTINS, Assistente Administrativo do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, sem ônus para origem, para a Prefeitura Municipal de Dourados, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

FORMA: PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

PROCESSO Nº: 063/2022/DL/CMD

EDITAL Nº: 001/2022

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, processada a Concorrência em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Atas das Sessões do Certame, Ata de Análise da Equipe Técnica e demais documentos, que compõem a contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obra, para reforma e ampliação da sede do Palácio Jaguaribe, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da Proponente Adjudicada: PROJETANDO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ N. 18.930.668/0001-01, com a proposta de R\$ 17.240.000,00 (dezesete milhões duzentos e quarenta mil reais).

Dourados/MS, 14 de dezembro de 2022.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

RESULTADO - PROPOSTA AJUSTADA

**RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA AJUSTADA
CONCORRÊNCIA N. 001/2022
PROCESSO N. 063/2022**

I - DA INSTALAÇÃO: Às treze horas do dia 13 de dezembro de 2.022, a comissão técnica (engenharia e arquitetura) composta pela arquiteta contratada pela Câmara de Municipal de Dourados Sra. Ana Rose Vieira, acompanhados dos servidores cedidos pela Prefeitura Municipal de Dourados os engenheiros, gestores e fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Sr. José Humberto da Silva e Sr. Fabricio Igor Tonossu, realizaram a análise da proposta ajustada da empresa PROJETANDO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ N. 18.930.668/0001-01 e seus respectivos anexos, proferindo o seguinte julgamento: A proposta ajustada e seus anexos (documento composto por 129 folhas), ora apresentados, encontram-se de acordo com as especificações do edital, restando estes aprovados.

II - ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, fez-se lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Dourados-MS, 13 de dezembro de 2022.

Ana Rose Vieira
Arquiteta (Câmara Mun. de Ddos)

José Humberto da Silva
Engenheiro (SEMOP – Pref. Ddos)

Fabricio Igor Tonossu
Engenheiro (SEMOP – Pref. Ddos)

BALANCETE FINANCEIRO

02/12/2022 10:00 <https://ww3.tce.ms.gov.br/PortalJurisdicionados/tempSaída/balanceteFinanceiroC9276C38BB7BA1AB1C9B99194BBA07EC...>



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

Município: Dourados
Mês/Ano: 10/2.022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
Data Importação: 02/12/2022 09:59:05

BALANCETE FINANCEIRO
Gerado a partir dos dados do Movimento Contábil Mensal enviado

I) ORÇAMENTÁRIA			II) ORÇAMENTÁRIA		
	Do Mês	Acumulado		Do Mês	Acumulado
RECEITA			DESPESA		
Recorrencia			Agricultura	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1100.00.00 - Rec. Tributarias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Comércio e Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1200.00.00 - Rec. de Contribuições	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1300.00.00 - Rec. Patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Urbanismo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1400.00.00 - Rec. Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Segurança Pública	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1500.00.00 - Rec. Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Assistência social	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1600.00.00 - Rec. de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Judiciária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1700.00.00 - Trans. Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Habitação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1800.00.00 - Outras Rec. Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Legislativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7000.00.00 - Rec. Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Desporto e Lazer	R\$ 1.436.084,22	R\$ 22.843.841,53
9000.00.00 - Refd. Rec. Correntes	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)	Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91700.00.00 - Redutora Fundef/Fundeb	(R\$ 0,00)	(R\$ 0,00)	Direitos da Cidadania	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sub-Total Retificado:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Gestão Ambiental	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recorrencia Capital			Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2100.00.00 - Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Cultura	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2200.00.00 - Aliações de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Indústria	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2300.00.00 - Amort. de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Encargos Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2400.00.00 - Trans. de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Energia	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2500.00.00 - Outras Rec. de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8000.00.00 - Rec. de Capital Intra-Orçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Subtotal:	R\$ 1.436.084,22	R\$ 22.843.841,53
Subtotal:	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
Recorrencia Retificadora:	R\$ 0,00	R\$ 0,00			

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			*Liquidação de Despesas:		
Despesas a Pagar (Contrap.)	R\$ 1.436.084,22	R\$ 22.843.841,53	*TIPO 1:	R\$ 2.079.187,39	R\$ 20.365.192,59
Serv. Dívida a Pagar (Contrap.)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	*TIPO 2:	R\$ 0,00	R\$ 866.496,01
			*Anulação OP - TIPO 1:	R\$ 0,00	R\$ 0,00

II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			II) EXTRA - ORÇAMENTÁRIA		
	Do Mês	Acumulado		Do Mês	Acumulado
Despesas a Pagar (Pgto)	R\$ 2.070.729,12	R\$ 20.125.957,80	01 - Depósitos / Consignações		
Serv. Dívida a Pagar (Pgto)	R\$ 0,00	R\$ 107.545,02	45 - ISS IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	R\$ 7.140,95	R\$ 74.775,42
Resto a Pagar (Pgto)	R\$ 0,00	R\$ 888.496,01	46 - IRRF	R\$ 112.856,94	R\$ 1.084.694,06
Cancel./Resto a Pagar (Pgto)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	47 - PREVID	R\$ 13.217,13	R\$ 129.461,07
			48 - APLICACAO FINANCEIRA BB	R\$ 11,24	R\$ 205,15
			49 - APLICACAO FINANCEIRA CEF	R\$ 101.499,49	R\$ 572.902,59
			50 - BANCO DO BRASIL S A	R\$ 732,63	R\$ 5.624,19
			51 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL FEDERAL S A	R\$ 45.611,86	R\$ 444.525,94
			52 - CASSEMS	R\$ 16.578,48	R\$ 127.858,30
			53 - NGV ADMINISTRACAO LTDA	R\$ 67,73	R\$ 9.400,33
			55 - PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 3.620,02	R\$ 33.184,01
			56 - RESTITUICAO DE VALORES	R\$ 1.785,00	R\$ 6.212,60
			57 - SIN CAR	R\$ 5.022,19	R\$ 58.919,99
			58 - SINDICATO DOS SERV PUBL MUN DE DOURADOS	R\$ 125,18	R\$ 1.235,46
			59 - UNIODONTO	R\$ 720,00	R\$ 7.244,74
			60 - INSS	R\$ 94.993,83	R\$ 913.433,24
			61 - SICOOB HORIZONTE PA DOURADOS	R\$ 71.579,57	R\$ 620.494,09
			63 - BRASILCARD VOLUS	R\$ 19.927,92	R\$ 198.498,02
			65 - AGEPREV MS	R\$ 480,02	R\$ 4.706,17
			66 - SICREDI CENTRO SUL MS	R\$ 9.897,04	R\$ 79.022,07
			67 - SICOOB DOURADOS	R\$ 0,00	R\$ 264,97
			69 - PREVBRLHANTE	R\$ 521,15	R\$ 2.109,65
Subtotal:	R\$ 506.366,37	R\$ 4.374.772,46	59 - UNIODONTO		
			60 - INSS	R\$ 93.529,49	R\$ 818.439,41
			61 - SICOOB HORIZONTE PA DOURADOS	R\$ 108.960,48	R\$ 971.837,12
			63 - BRASILCARD VOLUS	R\$ 13.217,13	R\$ 116.243,94
			65 - AGEPREV MS	R\$ 732,63	R\$ 5.624,19
			51 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL FEDERAL S A	R\$ 44.335,36	R\$ 398.914,08
			52 - CASSEMS	R\$ 15.790,05	R\$ 111.279,82
			53 - NGV ADMINISTRACAO LTDA	R\$ 611,21	R\$ 9.332,60
			55 - PENSAO ALIMENTICIA	R\$ 3.620,02	R\$ 33.184,01
			57 - SIN CAR	R\$ 6.284,66	R\$ 53.897,80
			58 - SINDICATO DOS SERV PUBL MUN DE DOURADOS	R\$ 125,18	R\$ 1.110,28
			59 - UNIODONTO	R\$ 720,00	R\$ 6.524,74
			60 - INSS	R\$ 93.529,49	R\$ 818.439,41
			61 - SICOOB HORIZONTE PA DOURADOS	R\$ 71.579,57	R\$ 548.914,52
			63 - BRASILCARD VOLUS	R\$ 19.817,93	R\$ 178.570,10
			65 - AGEPREV MS	R\$ 480,02	R\$ 4.226,15
			66 - SICREDI CENTRO SUL MS	R\$ 9.897,04	R\$ 69.125,03
			67 - SICOOB DOURADOS	R\$ 0,00	R\$ 264,97
			69 - PREVBRLHANTE	R\$ 521,15	R\$ 1.588,50
Subtotal:	R\$ 407.828,36	R\$ 3.396.711,73	Subtotal:	R\$ 155.380,16	R\$ 1.594.108,17
			05 - Diversos		
			999 - Diversos	R\$ 155.380,16	R\$ 1.594.108,17
Total:	R\$ 2.633.937,64	R\$ 26.005.273,71	Total:	R\$ 2.633.937,64	R\$ 26.005.273,71

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
	Do Mês	Acumulado		Do Mês	Acumulado
Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco	R\$ 899.659,35	R\$ 899.659,35	Banco	R\$ 10.921.881,23	R\$ 10.921.881,23
Subtotal:	R\$ 899.659,35	R\$ 899.659,35	Subtotal:	R\$ 10.921.881,23	R\$ 10.921.881,23
Total:	R\$ 899.659,35	R\$ 899.659,35	Total:	R\$ 10.921.881,23	R\$ 10.921.881,23

<https://ww3.tce.ms.gov.br/PortalJurisdicionados/tempSaída/balanceteFinanceiroC9276C38BB7BA1AB1C9B99194BBA07EC1669989636816.html> 1/2

02/12/2022 10:00 <https://ww3.tce.ms.gov.br/PortalJurisdicionados/tempSaída/balanceteFinanceiroC9276C38BB7BA1AB1C9B99194BBA07EC...>

III) SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			III) SALDO MÊS SEGUINTE		
	Do Mês	Acumulado		Do Mês	Acumulado
Vinculado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Caixa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal:	R\$ 699.659,35	R\$ 699.659,35	Banco	R\$ 10.921.881,23	R\$ 10.921.881,23
Total:	R\$ 699.659,35	R\$ 699.659,35	Subtotal:	R\$ 10.921.881,23	R\$ 10.921.881,23
			Total:	R\$ 10.921.881,23	R\$ 10.921.881,23

<https://ww3.tce.ms.gov.br/PortalJurisdicionados/tempSaída/balanceteFinanceiroC9276C38BB7BA1AB1C9B99194BBA07EC1669989636816.html> 2/2

BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
 Mensais - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
012 - Balancete Financeiro
 Novembro - Novembro/2022

06/12/2022 09:38 - R\$ 1,00

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
66	Transferências Financeiras Recebidas (II)	31.570.323,13	3.150.007,99	34.720.331,12
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	30.081.278,30	3.008.127,83	33.089.406,13
69	Outras Transferências Financeiras	30.081.278,30	3.008.127,83	33.089.406,13
70	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	1.489.044,83	141.880,16	1.630.924,99
71	Outras Transferências Financeiras	1.489.044,83	141.880,16	1.630.924,99
74	Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.175.056,19	(55.771,07)	7.119.285,12
75	Empenhos a Liquidar	2.478.648,94	(327.875,39)	2.150.773,55
76	Empenhos Liquidados à Pagar	239.234,79	(219.913,88)	19.320,91
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.374.772,46	488.518,20	4.863.290,66
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	82.400,00	3.500,00	85.900,00
79	Saldo do Exercício Anterior (IV)	899.659,35	10.921.881,23	899.659,35
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	899.659,35	10.921.881,23	899.659,35
82	TOTAL (V) = (II+III+IV)	39.645.036,67	14.016.118,15	42.739.275,59

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
83	Despesas Orçamentárias (VI)	22.843.841,53	1.525.656,92	24.369.498,45
84	00 Recursos Ordinários	22.843.841,53	1.525.656,92	24.369.498,45
148	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.500.208,17	5.141.880,16	6.642.088,33
149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	11.163,34	5.000.000,00	5.011.163,34
151	Outras Transferências Financeiras	11.163,34	5.000.000,00	5.011.163,34
152	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	1.489.044,83	141.880,16	1.630.924,99
153	Outras Transferências Financeiras	1.489.044,83	141.880,16	1.630.924,99
156	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	4.379.107,74	974.143,82	5.353.251,56
157	Restos a Pagar não Processados Pagos	888.496,01	0,00	888.496,01
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.396.711,73	971.443,82	4.368.155,55
160	Outros Pagamentos Extra-Orçamentários	93.900,00	2.700,00	96.600,00
161	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	10.921.881,23	6.374.437,25	6.374.437,25
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.921.881,23	6.374.437,25	6.374.437,25
164	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	39.645.036,67	14.016.118,15	42.739.275,59

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.


 Laudir Antonio Munaretto
 Presidente


 Lucy Vanda Fátima Alves
 Contadora
 CRC-MS 008809/O-9

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
NOVEMBRO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 1

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
0100-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
01.031.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
1001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL													
4490 51	2	100000	50.000,00	0,00	4.440.600,00	4.490.600,00	0,00	0,00	4.490.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 52	3	100000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			100.000,00	0,00	4.440.600,00	4.540.600,00	0,00	0,00	4.540.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3190 03	4	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190 04	5	100000	428.000,00	0,00	710.720,00	1.138.720,00	90.063,23	945.533,89	193.186,11	90.063,23	945.533,89	90.063,23	945.533,89
3190 11	6	100000	15.230.000,00	0,00	-285.811,80	14.944.188,20	1.050.522,20	11.864.791,86	3.079.396,34	1.050.522,20	11.864.791,86	1.050.522,20	11.864.791,86
3190 13	7	100000	2.765.000,00	0,00	50.000,00	2.815.000,00	0,00	2.500.000,00	315.000,00	0,00	2.124.985,73	219.384,90	2.124.985,73
3190 16	8	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190 91	9	100000	26.000,00	0,00	173.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190 92	10	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190 94	35	100000	596.000,00	0,00	300.000,00	896.000,00	36.402,50	471.735,43	424.264,57	36.402,50	471.735,43	36.402,50	471.735,43
3191 13	11	100000	255.000,00	0,00	200.000,00	455.000,00	-74.744,07	183.667,09	271.332,91	14.595,47	154.476,15	14.595,47	139.880,68
3350 41	36	100000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	2.400,00	26.400,00	8.600,00	2.400,00	26.400,00	2.400,00	26.400,00
3390 14	12	100000	160.000,00	0,00	30.000,00	190.000,00	24.824,50	184.824,50	5.175,50	13.903,00	172.360,00	13.903,00	172.360,00
3390 30	13	100000	200.000,00	0,00	300.000,00	500.000,00	41.958,70	347.247,25	152.752,75	48.333,31	320.987,35	48.333,31	320.987,35
3390 31	14	100000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 33	15	100000	136.000,00	0,00	120.000,00	256.000,00	0,00	107.896,57	148.103,43	0,00	20.710,22	0,00	20.710,22
3390 35	16	100000	300.000,00	0,00	300.000,00	600.000,00	0,00	551.986,80	48.013,20	24.873,35	394.740,10	24.873,35	394.740,10
3390 36	17	100000	20.000,00	0,00	2.050,00	22.050,00	0,00	9.000,00	13.050,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390 37	18	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 39	19	100000	5.070.250,00	0,00	-250.000,00	4.820.250,00	168.959,05	3.969.151,35	851.098,65	286.793,67	3.119.812,35	287.322,65	3.115.086,91
3390 40	34	100000	888.224,00	0,00	481.950,00	1.370.174,00	70.297,20	1.176.683,31	193.490,69	155.163,46	776.827,83	155.163,46	776.827,83
3390 46	33	100000	1.200.000,00	0,00	360.000,00	1.560.000,00	112.066,61	1.136.206,28	423.793,72	112.066,61	1.136.206,28	112.066,61	1.136.206,28
3390 47	20	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 49	21	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 91	37	100000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	42,02	957,98	0,00	42,02	0,00	42,02

BALANCETE FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
NOVEMBRO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 2

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
3390.92	22	100000	10.000,00	0,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93	23	100000	50.000,00	0,00	-49.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391.97	1	100000	240.000,00	0,00	-78.900,00	161.100,00	0,00	161.059,56	40,44	13.144,51	147.915,05	13.144,51	147.915,05
4490.52	24	100000	250.000,00	0,00	749.000,00	999.000,00	2.927,00	451.597,90	547.402,10	685,00	400.645,00	685,00	400.645,00
4690.71	25	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690.73	26	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			27.891.474,00	0,00	3.096.458,20	30.987.932,20	1.525.676,92	24.087.823,81	6.900.108,39	1.848.946,31	22.087.169,26	2.068.860,19	22.067.848,35
2002 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO													
3390.30	27	100000	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00	57.158,94	156.841,06	0,00	29.588,94	0,00	29.588,94
3390.36	28	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	29	100000	1.096.000,00	0,00	-751.000,00	345.000,00	-20,00	224.515,70	120.484,30	4.586,00	101.966,70	4.586,00	101.966,70
4490.51	30	100000	2.630.000,00	0,00	-2.629.998,21	1,79	0,00	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			3.950.000,00	0,00	-3.380.998,21	569.001,79	-20,00	281.674,64	287.327,15	4.586,00	131.555,64	4.586,00	131.555,64
Total Função Programática			31.941.474,00	0,00	4.156.059,99	36.097.533,99	1.525.656,92	24.369.498,45	11.728.035,54	1.853.532,31	22.218.724,90	2.073.446,19	22.199.403,99
09.271.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
2003 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL													
3190.01	31	100000	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.03	32	100000	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Projeto			1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Função Programática			1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade			33.671.474,00	0,00	4.156.059,99	37.827.533,99	1.525.656,92	24.369.498,45	13.458.035,54	1.853.532,31	22.218.724,90	2.073.446,19	22.199.403,99

BALANCETE FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO
NOVEMBRO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 3

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercicio		No Mês	Exercicio		No Mês	Exercicio	No Mês	Exercicio
Total Geral			33.671.474,00	0,00	4.156.059,99	37.827.533,99	1.525.656,92	24.369.498,45	13.458.035,54	1.853.532,31	22.218.724,90	2.073.446,19	22.199.403,99

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

LUCY VANDA P. ALVES MARQUES
CONTADORA

OUTROS ATOS

ATA - COMDAM

Ata da 04ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – realizada em 16 de novembro de 2022

Ata nº 05/2022/COMDAM – Aos dezesseis dias de novembro de dois mil e vinte dois (16/11/2022), com início às oito horas e quarenta minutos (08h40min), na sala de reuniões do Instituto de Meio Ambiente de Dourados-IMAM, localizado no Complexo de Segurança Pública e Meio Ambiente Bernardino da Costa Bezerra, Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 3.770, Parque Arnulpho Fioravante, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-COMDAM, com a presença dos conselheiros representantes das seguintes instituições: Lauro Mymone Coelho Netto - Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente - IMAM; Daniela da Silveira Sangalli - Representante Suplente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados- IMAM; Marcelo Tiburcio Rezende - Representante Titular da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar-SEMAF; Adolfo Ribeiro Garcia - Representante Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Sabrina Brandina Pacco - Representante Titular da Secretaria municipal de Serviços Urbanos; Roseane Soares Ramos - Representante Suplente da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar / Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-SEMAGRO/IMASUL; Evandro Costa Soares - Representante Titular da Empresa Estadual de Saneamento -SANESUL; Larissa Barbosa de Souza Bonato – Representante Titular do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente- IBAMA; Bianca Rafaela Fiori Tamporoski – Representante Titular da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Landi Arami Rossato – Representante Titular do Conselho Regional de Administração; Ronaldo Ferreira Ramos - Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais (2) AEAD - Associação dos Eng. e Arq. de Dourados; Marcos Duarte - Representante Titular da Associação Comercial e Empresarial de Dourados; Paulino Barroso Medina Junior - Representante Suplente das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores/ ADUF - Associação dos Docentes da Universidade Federal da Grande Dourados; Justificaram a falta os seguintes conselheiros: Zefa Valdevina Pereira e sua Suplente Lucimara de Araujo Ramos- Ambas Representante da Universidade Federal da Grande Dourados; Josué Raizer - Representante Titular das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores/ ADUF - Associação dos Docentes da Universidade Federal da Grande Dourados; Danielle Cristine Pedruzzi e sua Suplente Gisele Souza Rosa - Ambas Representante das Universidades Particulares- UNIGRAN - Centro Universitário da Grande Dourados; Sidnei Pitteri Camacho - Representante Titular do Sindicato das Indústrias Metalúrgica, Mecânica e de Material Elétrica da Grande Dourados- SIMMME; Cleuza da Silva e sua Suplente Monica da Assunção Carneiro Rodrigues - Ambas Representante do Gp. Esc. Laranja Doce; Diego Victor de Freitas Mesquita - Representante Titular da Secretaria Municipal de Saúde; Nelison Ferreira Correa- Representante Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA. A reunião teve a seguinte pauta: I - Expediente; II – Leitura e Aprovação da Ata; III – Complementação da Câmara Técnica; IV – Ofício nº196/2022 - Indicação do Plano Diretor; V – Discussão e Aprovação do regimento interno; VI – Assuntos Gerais. Com a palavra o Presidente Ronaldo Ferreira Ramos agradeceu a presença de todos dando início a reunião. O Presidente citou a importância da pauta de expediente pois é ela que define o horário de começo e término da reunião e as pautas que serão tratadas neste período. Logo em seguida, o Presidente questionou sobre os ofícios enviados ao IMAM sobre a denúncia do córrego paragem e sobre o IMAM dar ciência ao COMDAM nos processos de licenciamento ambiental em que sejam exigidos o estudo de impacto ambiental. Após a leitura dos mesmos o IMAM respondeu sobre a denúncia, informando que a situação foi encaminhada para a Guarda Ambiental para as devidas providências. Após a leitura, por unanimidade os conselheiros pediram mais esclarecimentos ao IMAM, sugerindo assim, que fosse enviado outro ofício para mais esclarecimentos. No seguinte ofício, a Conselheira Daniela Sangalli explicou ao Diretor-Presidente do IMAM que o art 25, no qual este ofício foi baseado fala sobre o EIA/RIMA, porém não foi realizado nenhum processo que exija EIA/RIMA, sendo assim, esclareceu ao Presidente do COMDAM que quando existir esses processos, haverá audiência pública e será aberto a todos. Ronaldo Ferreira Ramos, esclarece ao Diretor/ Presidente do IMAM, Lauro Maymone que o COMDAM necessita ter conhecimentos dos processos de licenciamento que tramitam pelo IMAM e pede para que o IMAM informe o conselho os números desses processos, quando existir, para que sejam relatados em Ata. O Diretor/Presidente do IMAM, Lauro Maymone Coelho Netto disse que para maiores esclarecimentos a este ofício será enviado uma resposta conforme solicitado. Dando continuidade a reunião, foi colocada em apreciação a ATA nº 04/2022 deste conselho, referente a 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 13/10/2022, que após sua leitura na íntegra foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi sugerido pelos conselheiros realizar a revisão da Ata por meio do grupo de whatsapp dos membros para otimizar o tempo da reunião presencial, sendo aprovada a sugestão por concordância. Dando continuidade a reunião, foi abordada a pauta IV do ofício 196/2022 – Indicação do Plano Diretor solicitada pela SEPLAN. Por indicação tornou-se Titular em Substituição a Marcos Antônio da Silva Ferreira a conselheira Roseane Soares Ramos e como Suplente em substituição a Roseane Soares Ramos a conselheira Bianca Rafaela Fiori Tamporoski sendo aprovada pelos conselheiros por unanimidade. Na pauta III – Criação da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, para completar o número necessário pendente na reunião anterior, se manifestaram a participar Evandro Costa Soares e Landi Arami Rossato, concluindo com a seguinte formação: Evandro Costa Soares, Landi Arami Rossato, Marcos Duarte, Ronaldo Ferreira Ramos, Vinicius de Oliveira Ribeiro: Criação da Câmara Técnica Temporária de Licenciamento, para completar o número necessário pendente na reunião anterior, se manifestaram a participar Paulino Barroso Medina Junior; Larissa Barbosa de Souza Bonato, concluindo com a seguinte formação: Paulino Barroso Medina Junior, Larissa Barbosa de Souza Bonato, Daniela da Silveira Sangalli, Nelison Ferreira Correa, Roseane Soares Ramos. Na pauta V, discussão e aprovação da proposta de novo Regimento Interno do COMDAM; Deu início a discussão sobre o Regimento Interno, porém não tendo quórum suficiente para aprovação, os presentes decidiram adiantar o processo, discutir e deliberar sobre os artigos do novo regimento até teto de encerramento da reunião, 11(onze) horas. Foram deliberadas pelas presentes sugestões de alterações até o Artigo 16º, ficando a dar continuidade nas discussões, deliberações a partir desse artigo, na próxima reunião ordinária do conselho. Em assuntos gerais, sem mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h. Nada mais havendo a relatar eu, Ana Paula P. de Lima, Secretária Executiva do COMDAM, depois de lida e aprovada, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, na presença dos demais conselheiros.

Dourados-MS, 16 de novembro de 2022.

Ronaldo Ferreira Ramos
Presidente do COMDAM

Ana Paula P. de Lima
Secretária executiva do COMDAM

ATA - FUNTRAN**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados – Funtran, considerando o Decreto nº 1.762 de 28 de outubro de 2022, que visa datas para encerramento de Exercício 2022, reuniu-se os dois dias do mês de Dezembro de 2022 na sede da Agetran Dourados, MS – na Avenida Marcelino Pires Nº 3.930 piso superior do Terminal Rodoviário Renato Lemes Soares, onde os membros do Conselho Gestor tiveram como objetivo analisar e aprovar as contas relativas aos meses de Janeiro a Dezembro de 2022. Estiveram presentes a Presidente da Agetran e também do Conselho Mariana de Souza Neto, os conselheiros Juscelino Cabral, Maria Elizabeth do Nascimento, Vilson Dantas e José Roberto Carli, na oportunidade as contas foram aprovadas com unanimidade, sem mais encerro essa Ata, eu Lucimara Stroppa.

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente – Agetran

Vilson Dantas
Semfaz

José Roberto Carli
PGM

Juscelino Rodrigues Cabral
Vereador

Maria Elizabeth dos Nascimento
Semsur

ATA / CHAMADA PÚBLICA - SEMED**ATA Nº 03/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022/SEMED.**

Às 08:00 horas do dia dois de dezembro de dois mil e vinte de dois, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, nesta cidade e Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão para Seleção e Credenciamento da Chamada Pública e Inexigibilidade da Secretaria Municipal de Educação: Denise Rafaele Gzik, Almir Rodrigues Caires, Leovaldo Bonfá e Lucas da Silva Lima, instituída pelo DECRETO Nº 933 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 e DECRETO Nº 1.756, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, tendo como presidente a primeira declinada, com a finalidade de análise final da regularização da documentação de habilitação referente ao Edital de Chamada Pública nº 002/2022/SEMED, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de escolas, entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino visando contratação de vagas para a Educação Infantil no ano letivo de 2023. Feita a análise dos documentos entregues no prazo estipulado pela Comissão, foi verificado que as seguintes interessadas atenderam as exigências apresentadas na notificação:

CEART – CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO RAPOSO TAVARES LTDA ME	Habilitado
INSTITUTO CRESCER	Habilitado
INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO MATHEUS LTDA	Habilitado
IEGRAN - INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS - LTDA	Habilitado
ESCOLA E HOTELZINHO MUNDO DA ALEGRIA - ME	Habilitado
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE - ABCDE	Habilitado
LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA	Habilitado
ESCOLA DE RECREAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL NOVOS TEMPOS DO SABER EIRELI - NOVA ÉPOCA	Habilitado
IEAD – INSTITUTO EDUCACIONAL ALECRIM DOURADO LTDA E EXTENSÃO	Habilitado

Como não houve nenhuma interessada inabilitada, a Comissão abstêm-se de abrir novo prazo de recurso. Esta Ata será publicada em Diário Oficial para conhecimento de todos interessados de forma transparente, sendo este o RESULTADO FINAL. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros.

Dourados-MS, 02 de Dezembro de 2022

Leovaldo Bonfá
Presidente

Almir Rodrigues Caires
Membro

Denise Rafaele Gzik
Membro

Lucas da Silva Lima
Membro

ATAS - PREVID**Ata nº. 017/2022/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.**

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS: Leonardo Landeira, Ana Carolina Gonino Barreto, Dhiego Troquez e Silvana Cordeiro Lacerda, designados, respectivamente, pelas Portarias doze de dois mil e vinte e dois, publicada no Diário Oficial número cinco mil quinhentos e noventa, de onze de fevereiro de dois mil e vinte e dois e sessenta e quatro de dois mil e vinte e dois, publicado no Diário Oficial número cinco mil seiscentos e oitenta e dois, tendo como Presidente o primeiro declinado. Os mesmos avaliaram o Processo nº 023/2022/PreviD, de Dispensa de Licitação nº 011/2022/PreviD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (mecanizada e manual), capina e limpeza de área de 2.307 m², incluindo a fixação e manutenção de placa informativa, tendo como critério de julgamento o menor valor global orçado. Assim, declarou esta Comissão de Licitação que a proposta mais vantajosa à Administração Pública foi apresentada pela empresa PRONTA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº. 09.062.178/0001-31. Após, prosseguiu-se a análise da documentação da empresa que apresentou a melhor proposta, a qual esta Comissão Permanente de Licitação deliberou no sentido de que o mesmo se encontra devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível, incluindo as certidões de regularidade das esferas federal, estadual e municipal, além das certidões de regularidade do FGTS e trabalhista. Foi também averiguado que o processo se encontra fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/1993. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 13 de dezembro de 2022.

Leonardo Landeira
Presidente

Ana Carolina Gonino Barreto
Membro

Dhiego Troquez
Membro

Silvana Cordeiro Lacerda
Membro

ATA Nº 22/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM SEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Credenciamento de Instituição Financeira. Estavam presentes os seguintes membros: Andréa Londero Bonatto, José dos Santos da Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva. Os senhores Luiz Constâncio Pena de Moraes, Orlando Conceição Malheiros, Luis Carlos Rodrigues Moraes justificaram sua ausência. Constatado quórum, o Sr. Márcio Fernandes apresentou a documentação para credenciamento das seguintes instituições: Processo nº 026/2022, O.C AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS, CNPJ nº 44.601.545/0001-29, Agente Autônomo de Investimentos. Após análise documental e constatação do cumprimento às exigências do Edital de Credenciamento 01/2020 o processo foi aprovado pelo Comitê de Investimentos e seguirá para homologação do Conselho Curador. Processo nº 027/2022, RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.864.607/0001-08, que perante análise documental aferiu-se Nota IQG-RP1, ficando este credenciamento aprovado, conforme edital de credenciamento vigente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Márcio fez as considerações finais e encerrou a reunião, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e achada conforme, fica assinada por todos os presentes.

Andréa Londero Bonatto
Vice-presidente

Theodoro Huber Silva
Secretário

José dos Santos da Silva
Membro

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Membro

DELIBERAÇÃO - CMDCA**Deliberação nº. 005/2022/ CMDCA.**

Dispõe sobre a aprovação dos Anais da X Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunida em assembleia ordinária, realizada, através da Plataforma ONLINE Google Meet de registrada em ata nº 045/2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de Setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho;

Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013;

R e s o l v e:

Art. 1º - Aprovar os Anais da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente que aconteceu nos dias 29 e 30 de Novembro de 2022.

Art. 2º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 13 de Dezembro de 2022.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÕES - CMDCA**Resolução Nº 041/2022/CMDCA.**

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013, Art. 5º e Regimento Interno deste Conselho, em reunião ordinária online com a plenária conforme ATA 046/2022, do dia 13 de dezembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023, que serão realizadas toda semana nas Terças –Feiras, podendo ocorrer reuniões extraordinárias quando necessário, sendo que tal calendário poderá ser modificado futuramente conforme decisão da plenária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 13 de dezembro de 2022.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
PRESIDENTE DO CMDCA

Resolução Nº 042/2022/CMDCA.

Dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226, de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013, em reunião ordinária online com a plenária conforme ATA 046/2022, do dia 13 de dezembro de 2022.

R e s o l v e:

Art. 1º - Autorizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a aquisição do seguinte material: 500 papeis cartolina dos na cor branca para impressão de certificados.

Dourados – MS, 13 de dezembro de 2022.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
PRESIDENTE DO CMDCA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDRACSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA DO SINDRACSE O SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS DA REGIÃO DA GRANDE DOURADOS E MUNICÍPIOS VIZINHOS SINDRACSE-MS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 25.125.760/0001-56, com endereço na Rua LUIZ MARIO ALBERTINE Nº 850 / Jardim Guaicurus CEP 79837-046, neste ato representado por seu presidente Srº Marco Aurélio Amorim Bonetti, portador da Cédula de Identidade RG 103750, devidamente inscrito no CPF sob o nº927.497.711-53, conforme documentos constitutivos e representativo, no uso de suas atribuições estatutárias convoca todos os sindicalizados para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 21 de dezembro 2022 sendo que a primeira chamada acontecerá as 17:30 horas e a segunda chamada as 18:00 horas, na sede do sindicato localizada a rua Luis Mário Albertine, nº 850 – Bairro, Jardim Guaicurus.

Com as seguintes pautas:

- 1- Prestação de contas
- 2- Demais informes

Marco Aurelio
Diretor Presidente

Dourados – MS, 13 de dezembro de 2022.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

GABBIATTI & MENEGHETI LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – RLO nº 21.734/2018 para a atividade de comércio varejista de combustíveis, localizado na Rua Rua Hayel Bon Faker, nº 481, Jardim Agua Boa, Dourados MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JHD Armazém em Gerais e Transporte de Cargas e Representação Comercial Ltda, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a renovação de Licença de Instalação – LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Armazém em Gerais, Representação Comercial e Transporte Rodoviário de Carga (exceto produtos perigosos e mudanças) COD: 342, localizada na Rua/Av. Rodovia MS 275, S/N- Distrito Indópolis, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS CERCA NOVA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação de Licença de Operação - RLO, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua Marginal Leste, nº 10.105, Chácara Castelo II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RUARO ARMAZÉNS GERAIS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Renovação de Licença de Operação RLO n.º23.933/2019, para atividade de Armazenamento e secagem de grãos, carga e descarga, localizada na Rod. MS 156, Km 04, Distrito Industrial, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FARMACIA POPULAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Renovação de LS - RLS para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizado na Avenida Marcelino Pires, Nº 1578, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.